

CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO
CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



PORTARIA GP/CMB 50/2021

O Presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 50.346, de 01 de março de 2021, bem como o que dispõem os Atos Normativos da Organização Mundial da Saúde, e, do Ministério da Saúde, além da Recomendação nº 004/2021 da 2ª Promotoria de Justiça, todos com o objetivo de conter a contaminação pelo COVID-19;

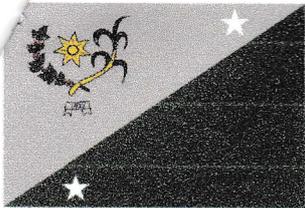
RESOLVE:

Art. 1º Os Assessores Parlamentares e Técnicos que integram este Poder Legislativo, ficarão desonerados de cumprir o horário na sede da Câmara, exceto nos dias em que se realizarão as Sessões Plenárias da câmara, bem como nos dias que à antecedem.

Art. 2º O ingresso nas dependências da Câmara, por qualquer servidor ou terceiros, só será autorizado após prévia aferição de temperatura de quem pretenda nela adentrar, não sendo permitido o acesso a quem estiver com temperatura corporal acima de 37º C.

Parágrafo único. A permanência de qualquer pessoa nas dependências da Câmara deverá respeitar o distanciamento social mínimo de 1,5 m entre pessoas, e à utilização permanente de máscara de proteção.

Art. 3º Enquanto vigentes as determinações previstas no Decreto Estadual 50.346, de 01 de março de 2021, as Sessões Plenárias serão realizadas nas quintas-feiras, a partir das 9h, sendo comunicada com antecedência qualquer alteração deste horário.



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Parágrafo único. O Acesso às Sessões Plenárias será restrito aos Vereadores, servidores e equipe técnica, indispensáveis à realização dos trabalhos, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Os servidores descritos no art. 1º desta Portaria, realizarão suas atividades de forma remota, e, havendo necessidade de se fazerem presentes em datas diversas previstas no artigo citado, serão convocados pelo Gabinete do Vereador ao qual é vinculado ou, pelo Presidente da Câmara.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito/PE, em 03 de março 2021.



Paulo Sergio da Silva
Presidente